



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

O Município de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 082/2022, foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 010/2022**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Apresentação musical do artista "**ERIEL CANTOR**", a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis no Distrito de Barra do Tarrachil, de cunho cultural, nesta cidade, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2022. Representante: **ERIEL BARBOSA DOS SANTOS (ERIEL CANTOR)**, brasileiro, maior, artista musical, inscrito no CPF sob o nº. 118.019.535-38, RG nº. 22.948.418-24 SSP/BA, residente e domiciliado no Pov. Barra do Tarrachil, centro, Barra do Tarrachil, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA. Representante Legal do artista "ERIEL CANTOR". Valor: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 21/09/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**